

Eduardo De Freitas Laia	1059860-5	Delegacia De Policia Civil De Rio Casca	5ª Delegacia Regional De Policia Civil De Caratinga
Arcilene Da Mata Ferreira	1182991-8	Delegacia De Policia Civil De Minas Novas	5ª Delegacia Regional De Policia Civil De Caratinga
Emanuel Jose Ferreira Lima	1242416-4	Delegacia De Policia Civil De Nova Era	Corregedoria Geral De Policia
Rafael Medeiros Do Nascimento	668112-6	Delegacia De Policia Civil De Campina Verde	1ª Delegacia Regional De Policia Civil De Uberlândia
Vanessa Ferreira Da Silva	1243255-5	Delegacia De Policia Civil De Tupaciguara	1ª Delegacia Regional De Policia Civil De Uberlândia
Lorena Prudente De Angelis Do Vale Cardoso	1412650-2	3ª Delegacia Regional De Policia Civil Frutal	Delegacia De Policia Civil De Tupaciguara
Ismar Fernandes De Souza	1052920-4	1ª Delegacia Regional De Policia De Patos De Minas	1ª Delegacia Regional De Policia Civil De Uberlândia
Rafael Fernandes De Araújo	1256006-6	Delegacia De Policia De Presidente Olegário	1ª Delegacia Regional De Policia De Patos De Minas
Eduardo Albino De Magalhães	1177453-6	Delegacia De Policia De Rio Paranaíba	Delegacia De Policia De Presidente Olegário
Danilo França Melo De Lima	1242539-3	2ª Delegacia Regional De Policia Civil De Guanhães	Delegacia Regional De Policia Civil De Sete Lagoas
Eder Rogers Bonicini	1256904-2	Delegacia De Policia De Oliveira	Delegacia De Policia De Ladoa Dourada
Lucas Antônio Mendes Silva	1377276-9	Delegacia Regional De Policia Civil De Sete Lagoas	5ª Delegacia Regional De Policia Civil Ouro Preto
Cleivton Cardovick Borges Camuto	1257067-7	Delegacia De Policia De Paraopeba	Delegacia Regional De Policia Civil De Sete Lagoas
Vanessa Marçal Dos Santos	1412236-0	1ª Delegacia Regional De Policia Civil De Lavras	Delegacia De Policia De Paraopeba
Thais Mara Rezende	1413487-8	Delegacia De Policia De Perdões	1ª Delegacia Regional De Policia Civil De Lavras

19 1087440 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 514, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/ MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro em consonância à Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e Portarias nº 353 e 481/2012 do DETRAN/MG;

Considerando o exposto na Portaria nº 754, de 11 de dezembro de 2017, que versa sobre credenciamento e que tem por objeto o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular, ministradas aos pretendentes à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação- CNH;

Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” (Súmula 473);

Considerando que realisanado o procedimento de credenciamento res- tou evidenciado que a Portaria nº 260, de 28 de fevereiro de 2018, incorreu em ilegalidade, uma vez que nos moldes do Processo de Credencia- mento, sobretudo em seu artigo 29, inciso XVI, onde leia-se: “Atestado de Capacitação Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão e efetiva prestação de serviços por mais de doze meses ...”, constata-se que documentação apresentada pela empresa “Solutions Tegn em Informática e Serviços Ltda, CNPJ nº 27.337.093/0001-097, não possui o requisito retromencionado, o que enseja a anulação do seu credenciamento, visto que sua constituição data de 20/03/2018, fato jurídico que não se adequa ao prazo exigido no referido inciso e artigo da portaria 754/2017;

Resolve:
Anular a Portaria nº 260, de 28 de fevereiro de 2018, consequentemente todos os efeitos que possam dela ter decorrido, com fulcro no entendimento do Supremo Tribunal Federal que já assentou que diante de indícios de ilegalidade, a Administração deve exercer seu poder-dever de anular seus próprios atos, sem que isso importe em contrariedade ao princípio da segurança jurídica. Nesse sentido, as súmulas 346 e 473 deste Supremo Tribunal: ‘A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos’ (Súmula 346).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

César Augusto Monteiro Alves Junior
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº517, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que ITAMOR GAIGHER, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 012007129-00, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 303 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo nº 0024.11.90769-7, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois meses).

Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e recicla- gem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

César Augusto Monteiro Alves Junior
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 518, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito

5ª Delegacia Regional De Policia Civil De Caratinga	5ª Delegacia Regional De Policia Civil De Caratinga
5ª Delegacia Regional De Policia Civil De Caratinga	5ª Delegacia Regional De Policia Civil De Caratinga
Corregedoria Geral De Policia	Corregedoria Geral De Policia
1ª Delegacia Regional De Policia Civil De Uberlândia	1ª Delegacia Regional De Policia Civil De Uberlândia
1ª Delegacia Regional De Policia Civil De Uberlândia	1ª Delegacia Regional De Policia Civil De Uberlândia
Delegacia De Policia Civil De Tupaciguara	Delegacia De Policia Civil De Tupaciguara
1ª Delegacia Regional De Policia De Patos De Minas	1ª Delegacia Regional De Policia De Patos De Minas
1ª Delegacia Regional De Policia De Patos De Minas	1ª Delegacia Regional De Policia De Patos De Minas
Delegacia De Policia De Presidente Olegário	Delegacia De Policia De Presidente Olegário
Delegacia De Policia De Rio Paranaíba	Delegacia De Policia De Presidente Olegário
2ª Delegacia Regional De Policia Civil De Guanhães	Delegacia Regional De Policia Civil De Sete Lagoas
Delegacia De Policia De Oliveira	Delegacia De Policia De Ladoa Dourada
Delegacia Regional De Policia Civil De Sete Lagoas	5ª Delegacia Regional De Policia Civil Ouro Preto
Delegacia De Policia De Paraopeba	Delegacia Regional De Policia Civil De Sete Lagoas
1ª Delegacia Regional De Policia Civil De Lavras	Delegacia De Policia De Paraopeba
Delegacia De Policia De Perdões	1ª Delegacia Regional De Policia Civil De Lavras

19 1087440 - 1

Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando que em cumprimento ao Ofício Circular DCC/DETRAN Nº 14/2017.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Acribh Placas Ltda-Me., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.780.250/0001-00, com sede na Rua Cecilides Moreira de Faria, nº. 215, Bairro Nova Gameleira, CEP 30.510-250, Belo Hori- zonte/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renová- vel sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo cre- denciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
Diretor do Detran-MG

PORTARIA Nº 519, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 466, de 11 de Dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º do Decreto Estadual nº 47.368, de 06 de fevereiro de 2018, e com a Portaria nº 206 do DETRAN/MG, de 21 de fevereiro de 2018; Considerando o cumprimento das exigências inseras no Decreto nº 47.368/2018 e na Portaria nº 206 do DETRAN/MG, de 21 de fevereiro de 2018, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar E Homologar A Empresa OTIMIZA UGC CON- SULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-EPP, CNPJ: 12.244.431/0001-82, situada na Rua dos Timbiras n. 1754 – 8º andar – Bairro Lourdes – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-061, para fornecer e homologar sistema informatizado para realização de vistoria de identificação veicular a ser utilizado pelas Empresas Credenciadas de vistorias – ECV.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – fornecer sistema informatizado para realização de vistoria de iden- tificação veicular a ser utilizado pelas Empresas Credenciadas de vis- torias – ECV no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 36 (trinta e seis) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências no Decreto Nº. 47.368 de 2018, e na Portaria nº 206 do DETRAN/MG, de 21 de fevereiro de 2018 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
Delegado Geral de Policia
Diretor do Detran - MG

PORTARIA Nº 520, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando que em cumprimento ao Ofício Circular DCC/DETRAN Nº 14/2017.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Auto Placas Nanuque Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.092.910/0001-60, com sede na Rua São Lourenço, nº. 170 A, Bairro Centro, CEP 39.860-000, Nanuque/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Nanuque/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renová- vel sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo cre- denciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
Diretor do Detran-MG

AVISO Nº 06/2018

O Chefe da Divisão de Controle de CIRETRANS do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito Estadual, inte- grante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que ins- tituiu o Código de Trânsito Brasileiro, do art. 37 da Lei complementar estadual nº 129/13, e do artigo 11 da Portaria nº 175 do DETRAN/MG, de 08 de fevereiro de 2018,

Considerando os princípios da legalidade, da moralidade e da publicidade;

Considerando requerimentos de protocolos nº 193098, 193101, 193084, 192704, 193052 e 193051;

Considerando informações obtidas durante a 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Segurança Pública da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, ocorrida em 17/04/18, acerca de possíveis irregularidades na intenção de credenciamento para atuação como ECV por parte de algu- mas pessoas jurídicas de direito privado,

Torna Sem Efeito o Aviso Nº 03/2018, de 02 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 05/04/2018, visando reanalise dos processos de credenciamento e apuração de eventuais irregularidades.

Belo Horizonte/MG, 18 de abril de 2018.

Felipe Fonseca Peres

Chefe da Divisão de Controle de CIRETRANS

AVISO Nº 04

O Coordenador de Administração de Trânsito do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito Estadual, inte- grante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que ins- tituiu o Código de Trânsito Brasileiro, do art. 37 da Lei complementar estadual nº 129/13 e da Portaria nº 206 do DETRAN/MG de 21 de fevereiro de 2018, em atenção aos princípios administrativos da publi- cidade, igualdade, transparência e razoabilidade, TORNA PÚBLICA o requerimento da IBRASCAN – TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – SEI 27982/2018-12 de credenciamento de empresa de Tecnologia da Informação foi avaliado e INDEFERIDO, pelo não preen- chimento dos requisitos da Portaria nº 206 do DETRAN/MG de 21 de fevereiro de 2018. Os autos permanecem arquivados na Coordenação de Administração de Trânsito para eventuais consultas e recursos.

Belo Horizonte/MG, 12 de abril de 2018.

José Marcelo de Paula Loureiro
Coordenação de Administração de Trânsito

18 1087140 - 1

Corregedoria-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 52/CGPC/2018

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Comple- mentar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 245.976/CGPC/2018, instaurado pela Portaria nº 44/CGPC/2018, datada de 04/04/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 06/04/2018, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I – Dispensar o Dr. Robson da Silva Aguiar, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.237.896-4 (Presidente);

II – Designar o Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP. 1.237.909-5 (Presidente), servi- dor estável e em exercício nesta Corregedoria, para presidir a Comis- são Especial Processante, instituída pela Portaria nº 44/CGPC/2018, datada de 04/04/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 06/04/2018, que determinou a instauração do Pro- cesso Administrativo em desfavor dos acusados A.V.C., Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.188.258-6; A.R.S., Investi- gador de Polícia II, Nível III, MASP 387.523-4; E.F.S.V., Investigador de Polícia II, Nível III, MASP 1.061.071-5; B.M.G., Investigador de Polícia II, Nível II, MASP 1.061.132-5; L.F.A., Investigador de Polí- cia II, Nível II, MASP 1.081.654-4; R.F.M., Investigador de Polícia II, Nível II, MASP 1.113.088-7; G.F.G., Investigador de Polícia II, Nível I, MASP 1.242.151-7; C.O.R.A., Investigador de Polícia II, Nível I, MASP 1.242.389-3; P.S.L.J., Investigador de Polícia II, Nível I, MASP 1.243.288-6; P.B., Investigador de Polícia II, Nível I, MASP 1.255.903-5; F.S.N., Investigador de Polícia II, Nível I, MASP 1.256.189-0; V.H.A.M., Investigador de Polícia II, Nível I, MASP 1.256.335-9; e E.P.F., Investigador de Polícia II, Nível I, MASP 1.257.207-9. M.R.P., Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.188.564-7; e A.L.S.C.J., Escrivão de Polícia I, Nível I, MASP 1.318.094-8, V.A.D., Delegado de Polícia Titular, MASP 1.331.240-0; A.A.B., Investigador de Polí- cia II, Nível II, MASP 1.061.020-2; W.R.C., Investigador de Polícia II, Nível II, MASP 1.112.977-2; e Z.L.S., Investigador de Polícia II, Nível I, MASP 1.140.921-6. R.S.A.S., Investigador de Polícia II, Nível II, MASP 1.111.852-8; e R.B.A., Investigador de Polícia II, Nível I, MASP 1.174.119-6.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2018.

Alexandre França Campbell Penna
Delegado-Geral de Policia
Corregedor-Geral de Policia Civil.

18 1087165 - 1

Secretaria de Estado de Turismo

Expediente

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊ- MIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 56, de 14/08/2009, aos servidores:

383566-7– GILBERTO FARIA RIBAS, por 02(dois) meses referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/04/2018.
346493-0 – ANGELA MARIA DE MOURA LIMA, 11(onze) meses referentes aos 1º,2º,3º,4ºe 5º quinquênios de exercicios, a partir de 23/04/2018.

Atos do Secretário de Estado Adjunto de Turismo
Gustavo Pessoa Arrais

19 1087533 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior
19 1087533 - 1

Expediente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Retificação de publicação nº 02/18
DELIBERAÇÃO Nº 27.181/CAP/18
Onde se lê: DELIBERAÇÃO Nº 27.181/CAP/18
Simon Freire de Lima Plastina.

Leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 27.180/CAP/18
Simone Freire de Lima Plastina.

(Retificação em vista de erro na publicação do dia 05 de abril),

DELIBERAÇÃO Nº 27.192/CAP/18
Neyde Azevedo Beaumord – Mat.1351 – Processo nº 7003471310812017 – Conselheira Fabiola Elias (Relatora Para o ato).
Julgamento 22/03/2018.

Servidora do DEER/MG – Reajuste – Decreto nº. 36.829/95 – Parecer Normativo nº 14.584/AGE – Prescrição do Fundo de Direito – Não Provimento.

Impõe-se o indeferimento do pedido formulado pela servidora, posto que, tendo ingressado com seu pedido mais de um ano após o início da vigência do Decreto, nº 36.829/95, operou-se a prescrição do fundo de direito.

V.v. – Em que pese a alegação do Parecer nº 14.584/AGE, de 20 de dezembro de 2005, da lavra dos Procuradores do Estado Erico Andrade e Sérgio Pessoa de Paula Castro, aprovado e adotado pelo Governador em 10/01/2006, da ocorrência da prescrição do fundo de direito nas hipóteses que os servidores não apresentaram reclamação administra- tiva no prazo de 1 (um) ano da vigência do Dec. 36.829/1995, deve ser considerado que, por e tratarem as vantagens pleiteadas de prestações de trato sucessivo, a prescrição atinge as parcelas vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da reclamação
O reajuste concedido pelo Decreto nº 36.829/1995, abarcava também os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER/MG) por se tratar de um reajuste geral, não pairando dúvidas sobre o alcance do decreto e que o reclamante possui direito ao recebimento do reajuste, devendo o órgão de origem apurar as diferen- ças mês a mês, atualizá-las e pagá-las de acordo com o art. 8º, da Lei Estadual nº 10.363/1990.

(Deliberação republicada em vista de erro na publicação do dia 10/04/18)

19 1087425 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard
19 1087425 - 1

Expediente

ATO DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
19 1087425 - 1

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a Defensora Pública:

ATO Nº 156/2018

0632, Helena Odete Pimenta, Defensor Público de Classe Final, refe- rente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/01/2018.

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL em exercício
ATO Nº 157/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM EXERCÍCIO, no uso de atribuição prevista no art. 11, c/c o art. 9º, inciso VII, ambos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, remove, a partir de 09 de outubro de 2017, a servidora MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DOS SANTOS, MASP 279.544-1, para a Coordenação de Projetos e Convênios de Belo Horizonte, para regularização funcional.

ATO Nº 158/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM EXERCÍCIO, no uso de atribuição prevista no art. 11, c/c o art. 9º, inciso VII, ambos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, remove, a partir de 23 de janeiro de 2018, o servidor MAURÍCIO ALVES EVANGELISTA, MASP 352.007-9, da Coordenação Criminal para a Coordenação de Estágio e Serviço Voluntário, em Belo Horizonte, para regularização funcional.

19 1087845 - 1

19 1087845 - 1

Editais e Avisos

19 1087845 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS

Em cumprimento ao artigo 17 da Constituição do Estado e Lei nº 13.768, de 01/12/2000, a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig) especifica a seguir as despesas praticadas com publicidade no decorrer do 1º trimestre do exercício de 2018.

Mês	Órgão Executante	Objeto da Publicidade	Empresa Publicitária	Período de Veiculação	Valor pago
Janeiro	Codemig	Mídia - Veiculação de publicidade na rádio Caxambu FM - Caxambu	Casablanca Comunicação e Marketing	01 a 15/12	RS 2.160,00
Janeiro	Codemig	Mídia - Veiculação de publicidade na rádio Jovem Pan - Poços de Caldas	Casablanca Comunicação e Marketing	01 a 15/	